

O serviço público obrigatório

24 OUT 1997

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES*

O Senado Federal deverá examinar, nos próximos dias, proposta de emenda constitucional que institui o Serviço Civil Obrigatório para mulheres, eclesiásticos, isentos ou dispensados do serviço militar, e aqueles que, em tempo de paz, alegarem imperativo de consciência, decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política para se eximirem de atividades essencialmente militares.

A iniciativa tem sua inspiração na idéia, atualmente compartilhada pelos países-membros da Comunidade Europeia, de repensar a Otan. Na França e na Inglaterra tem sido enfatizada a imperiosa necessidade de reorientar a atuação das forças conjuntas e a conveniência de reduzir seus efetivos, em favor de uma maior personalização do serviço militar.

Com o término da Guerra Fria e conseqüente minimização dos riscos eventuais de conflito armado, tem-se sustentado que a Otan deve dedicar-se a operações dissuasórias, como as que se realizaram na Bósnia, ou humanitárias, como as de Ruanda, reduzindo em importância e prioridade as destinadas à autodefesa.

A experiência europeia, feitas as devidas adaptações, pode ser aproveitada em nosso país. É certo que o Brasil não tem uma presença militar internacional. As

necessidades brasileiras, segundo atesta o Estado-Maior das Forças Armadas, decorrem de sua importante base física e da grande extensão de seu litoral e de suas fronteiras terrestres, a demandarem constante e permanente vigilância.

Ademais, os mecanismos internacionais multilaterais, como o Mercosul, e os acordos bilaterais de cooperação, ao lado de uma eficiente ação diplomática do Itamarati, cada vez mais reforçam os laços de integração e amizade em nosso continente, suscitando um novo modelo e uma nova estratégia para nossas Forças Armadas.

Daí a proposta do Serviço Civil Obrigatório, que pode transformar-se em valioso instrumento de ação social, sobretudo para atender a setores de atividade em que o Estado, representado pela União, estados e municípios, não tem sido, ainda, bem-sucedido.

Pensa-se em utilizar essa mão-de-obra jovem em várias áreas, tais como, educação (monitoramento e prevenção contra a violência, alfabetização), segurança pública (fiscalização do trânsito, vigilância de quarteirões e bairros, acompanhamento das vítimas às repartições policiais e hospitais), família (mediação de conflitos entre casais e entre pais e filhos, assessoria e acompanhamento de pais para o registro civil de filhos), saúde e assistência (reinserção social dos hospitaliza-

dos, atendimento de deficientes), e Justiça (reinserção de egressos, atendimento às famílias dos condenados).

O Serviço Civil Obrigatório tem de ser, sobretudo, um instrumento de aprimoramento dos menos privilegiados, preparando-o para um mercado de trabalho agressivamente competitivo, que segrega e marginaliza a mão-de-obra não qualificada. Com isso, pode-se reduzir, em parte, a distância que nos separa dos países desenvolvidos, neste momento que enfatiza a educação como meta prioritária de governo.

Não resta dúvida que o Serviço Civil Obrigatório é um instituto de grande eficiência na execução da política social: Ao aprovar essa iniciativa, o Senado Federal terá dado uma grande colaboração no sentido de propiciar a geração de empregos para a faixa jovem e a execução de programas que apresentarão, em curto prazo, resultados altamente positivos para a população de nosso país.

O importante é tirar da marginalidade pessoas que podem ser úteis ao país, inclusive de acordo com suas vocações. E que se entenda por vocações não apenas as profissões mais conhecidas, mas sim aquelas capazes de assegurar um futuro mais promissor aos que não têm nenhuma perspectiva.